



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.398/2022

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a **Pagar Não Processados** do exercício 2021 referente aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, conforme parágrafo único do art. 92, da **Lei Federal nº 4320/64**, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização

I - PREFEITURA MUNICIPAL – Não Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R\$)
1944/21	Comuniart Comunicação e Marketing Ltda Epp	2.026,20
0512/21	Multisig Geoprocessamento Ltda	1.250,00
TOTAL		3.276,20

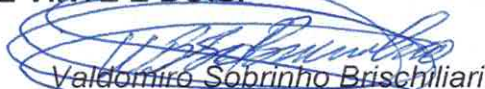
II – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Não Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R\$)
0206/21	Oxigênio Modelo Comercial de Gases Ltda	43.772,50
TOTAL		43.772,50

Parágrafo único. Os créditos cancelados citados neste artigo, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo somente ser formalizadas as suas baixas legais no passivo, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.


Valdomiro Sobrinho Brischiliari

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Diário Oficial

ANO X Nº 2953

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 05 de outubro de 2022.

Do Encerramento: Fica encerrado o CONTRATO Nº 166/2021, com vigência até a data de 31 de Dezembro de 2021, pelos motivos justificados no Processo Administrativo nº 109/2021.

Data da assinatura: 02 de Agosto de 2022.

Assinam: Sr. Valdomiro Sobrinho Brischiliari (Contratante) e o Sr. Jackson Aparecido de Amorim (Contratada).

O MUNICIPIO DE MUNDO NOVO/MS

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 168/2021

PROCESSO Nº 109/2021

DISPENSA Nº 061/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS e a EMPRESA: MARIA HENICKA.

OBJETO: O objeto deste Termo é o encerramento do contrato supramencionado, que tinha como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura e do empreendedor familiar rural, para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO DE ENCERRAMENTO é celebrado, nesta data, com fulcro no que se contém no subitem 06 linha, (B) DOCUMENTOS, previsto na Resolução nº 88 de 03/10/2018 do TCE/MS, item 6. Execução Financeira dos Contratos e Equivalentes e dos Termos de Credenciamentos.

Do Encerramento: Fica encerrado o CONTRATO Nº 161/2021, com vigência até a data de 31 de Dezembro de 2021, pelos motivos justificados no Processo Administrativo nº 109/2021.

Data da assinatura: 02 de Agosto de 2022.

Assinam: Sr. Valdomiro Sobrinho Brischiliari (Contratante) e a Sra. Maria Henicka (Contratada).

DECRETO Nº 4.398/2022

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar Não Processados do exercício 2021 referente aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, conforme parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização

I - PREFEITURA MUNICIPAL – Não Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R\$)
1944/21	Comuniart Comunicação e Marketing Ltda Epp	2.026,20
0512/21	Multisig Geoprocessamento Ltda	1.250,00
TOTAL		3.276,20

II – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Não Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R\$)
0206/21	Oxigênio Modelo Comercial de Gases Ltda	43.772,50
TOTAL		43.772,50

Parágrafo único. Os créditos cancelados citados neste artigo, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, não podendo ser



Diário Oficial

ANO X Nº 2953

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 05 de outubro de 2022.

utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo somente ser formalizadas as suas baixas legais no passivo, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese.

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari

PREFEITO MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 157/2021

PROCESSO Nº 086/2021

CARTA CONVITE Nº 002/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS e a EMPRESA: ALMEIDA & SECCO LTDA - EPP.

OBJETO: O objeto deste Termo é o encerramento do contrato supramencionado, que tinha como objeto a aquisição de material elétrico para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Mundo Novo - MS.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO DE ENCERRAMENTO é celebrado, nesta data, com fulcro no que se contém no subitem 06 linha, (B) *DOCUMENTOS*, previsto na Resolução nº 88 de 03/10/2018 do TCE/MS, item 6. *Execução Financeira dos Contratos e Equivalentes e dos Termos de Credenciamentos*.

Do Encerramento: Fica encerrado o CONTRATO Nº 157/2021, com vigência até a data de 31 de Dezembro de 2021, pelos motivos justificados no Processo Administrativo nº 086/2021.

Data da assinatura: 03 de Outubro de 2022.

Assinam: Sr. Valdomiro Sobrinho Brischiliari (Contratante) e o Sr. Bruno Antônio Secco (Contratada).

PORTARIA Nº 028/2022

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, NA FORMA A SEGUIR INDICADA."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mundo Novo/MS, vereador **PAULO LOURENÇO DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 24 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.409/2022, que considera facultativo nas repartições públicas municipais:

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Mundo Novo/MS, o dia **10 de outubro de 2022** (segunda-feira).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS.,
AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PAULO LOURENÇO DA SILVA NETO
PRESIDENTE

Publicado por afixação
04/10/2022